



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO

Nº 23191

Ordinário  
Data de Emissão: 26/02/2015  
Processo: 2015-0.016.564-2

Identificação da Unidade

Órgão: 61.00 - Subprefeitura Penha SP-PE  
Unidade: 61.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SP  
Endereço: Rua Candapuí - 492 - Vila Marieta - São Paulo - SP - 03621000 CNPJ: 05.640.843/0001-76  
Telefone: (01) 1695-7524

Identificação do Credor

Credor: START UP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Endereço: Condomínio San Diego - 0 - R.1 - Lt 209 - Setor Habitacional Jardim Botânico CNPJ / CPF: 00.708.768/0001-14  
(Lago Sul) - Brasília - DF - 71680362 Telephone: (61) 3366-5557  
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 2.887 -8 Conta Corrente - 000.420.712-2

Identificação da Dotação

Programática: 61.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade  
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
Item: 99 - Outras Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos  
Histórico: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE TETO  
Fundamentação Legal: 8 - Art. 24 Inciso II da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação

Detalhamento da Ação

Código do DA: 211.02.61.00.001 - Administração da Unidade

Valor: R\$ 2.100,00 Dois Mil e Cem Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

|                              |               |                         |
|------------------------------|---------------|-------------------------|
| Saldo Anterior da Dotação:   | R\$ 36.725,00 | Reserva : 12784/2015    |
| Saldo Anterior da Reserva:   | R\$ 2.100,00  | Contratação : 4032/2015 |
| Valor do Empenho:            | R\$ 2.100,00  |                         |
| Saldo Disponível da Dotação: | R\$ 34.625,00 |                         |
| Saldo Disponível da Reserva: | R\$ 0,00      |                         |

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato  
Prazo(em dias) : 10 Início da Vigência :

| Mês | Valor    | Mês | Valor | Mês | Valor | Mês | Valor |
|-----|----------|-----|-------|-----|-------|-----|-------|
| Jan | 0,00     | Abr | 0,00  | Jul | 0,00  | Out | 0,00  |
| Fev | 0,00     | Mai | 0,00  | Ago | 0,00  | Nov | 0,00  |
| Mar | 2.100,00 | Jun | 0,00  | Set | 0,00  | Dez | 0,00  |

CLAUDIO DE MELO  
Coordenador de Administração e Finanças  
Subprefeitura Penha

Pedro Guastaferrro Júnior  
Subprefeito  
SP-PE

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D577796

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Penha

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 4

**DOTAÇÃO****61.10.15.122.3024.2.100.44905200.00****NÚMERO DO PROCESSO****2015-0.016.564-2****Nº DO EMPENHO****23191/2015****IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

PREFIXO

ADM-SP

NOME

Administração da Subprefeitura

TELEFONE

(01) 1695-7524

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**

| ORDEM                         | QTDE  | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                             | 20,00 | UN   | VENTILADOR DE TETO MARCA VENTISOL<br>3 VELOCIDADES E FUNÇÃO EXASTOR, COM AJUSTE<br>DE VELOCIDADE, CONTROLES NA PAREDE COM<br>DMMER, COR BRANCA 110V/220V, SEM<br>LUSTRE/TIMER/CONTROLE REMOTO, 3 HELICES E<br>SILENCIOSO. GATRANTIA CONTRA DEFEITOS DE<br>FABRICAÇÃO DE 12 MESES | 105,0000000    | 2.100,00    |
| DATA DE EMISSÃO<br>26/02/2015 |       |      | R\$                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.100,00       |             |

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D577796

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Penha

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

2 de 3

|                                                       |                                               |                                               |                                    |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>DOTAÇÃO</b><br>61.10.15.122.3024.2.100.44905200.00 |                                               | <b>NÚMERO DO PROCESSO</b><br>2015-0.016.564-2 | <b>Nº DO EMPENHO</b><br>23191/2015 |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>          |                                               |                                               |                                    |
| <b>PREFIXO</b><br>ADM-SP                              | <b>NOME</b><br>Administração da Subprefeitura | <b>TELEFONE</b><br>(01) 1695-7524             |                                    |

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO****Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 06/2015

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para entrega do material será de 10 contados a partir do dia seguinte da retirada da Nota de Empenho.

**GARANTIA:** 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

**LOCAL DE ENTREGA:** Rua Candapui, 492 - Vila Marieta - São Paulo- SP no horário das 8:30 às 16:00h (ALMOXARIFADO) com Sra Cida/José Fone: 3397-5146 ou Supervisão de Administração e Suprimentos com a Sra. Rosamary - fone: 3397-5128.

**COND. DE PAGTO:** 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante entrega da nota fiscal e fatura com as devidas retenções conforme legislação vigente, bem como, cópia da nota de empenho, CND, FGTS e Certidões.

Caso venha a ocorrer a necessidade de providencias complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas .

O pagamento será efetuado à contratada por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo proceder conforme Decreto Municipal nº 51.197, publicado no DOC de 23/01/10.

**Penalidades:**

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual se configura a inexecução parcial da obrigação.

1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

b) entrega parcial do objeto ou das quantidades exigidas, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, a qual se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando a Fornecedora/Prestadora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a Nota de Empenho, inclusive quando o impedimento se der pela não apresentação da CND, do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das Certidões Negativas Municipais.

1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Fornecedora/Prestadora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela administração. Não ocorrendo à substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

1.6. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da Nota de Empenho.

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Penha

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

3 de 3

## DOTAÇÃO

61.10.15.122.3024.2.100.44905200.00

## NÚMERO DO PROCESSO

2015-0.016.564-2

## Nº DO EMPENHO

23191/2015

## IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

## PREFIXO

ADM-SP

## NOME

Administração da Subprefeitura

## TELEFONE

(01) 1695-7524

1.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.